



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 211/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.519/2016, de 25/04/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.067	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	938	40.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	938	6.100,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	938	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	938	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	938	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	938	2.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	938	15.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	938	1.000,00
0824400242.068	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	939	40.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	939	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	939	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	939	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	939	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	939	15.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	939	1.000,00
0824400242.069	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	940	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	940	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	940	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	940	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	940	20.000,00
TOTAL			293.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 401 de 26/04/2016 pg nº 1B